



Universidade Federal Rural de Pernambuco  
Instituto de Inovação, Pesquisa, Empreendedorismo, Internacionalização e Relações Institucionais (IPÊ)  
Núcleo de Relações Institucionais (NURI)  
**Coordenadoria de Celebração de Parcerias (CELPA)**  
Telefone: (81) 3320.6074 – E-mail: [chamado.ipe@ufrpe.br](mailto:chamado.ipe@ufrpe.br)

## **Orientação Nº 07: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Projeto Acadêmico tipo A  
(art. 116 da Lei nº 8.666/93)

### **I. INFORMAÇÕES INICIAIS**

Termo de Cooperação Técnica é o instrumento jurídico utilizado para estabelecer parceria entre a UFRPE e instituições, públicas ou privadas, objetivando a execução de projeto acadêmico de interesse recíproco, da qual não decorra obrigação de repasse de recursos entre os partícipes.

A cooperação técnica deverá ter um(a) coordenador(a), servidor(a) ativo da UFRPE, responsável por acompanhar todas as suas fases (proposição, celebração, execução e prestação de contas).

### **II. COMO SOLICITAR**

Para a proposição de Termo de Cooperação Técnica deverá ser formado um processo administrativo pelo(a) coordenador(a) do projeto acadêmico dirigido ao CTA do Departamento ao qual está vinculado o(a) coordenador(a) na UFRPE, apresentando a motivação/justificativa do interesse institucional, e deverá ser instruído e tramitar conforme item III.

A instituição partícipe, seja pública ou privada, deverá, obrigatoriamente, realizar o seu credenciamento no site do Nuri/Instituto IPÊ da UFRPE.

### **III. DA DOCUMENTAÇÃO E ANÁLISE DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL**

O processo de celebração de Termo de Cooperação Técnica deverá ser instruído com os seguintes documentos:

1. Projeto acadêmico;
2. Plano de trabalho;
3. Decisão do CTA do departamento ou colegiado competente, aprovando o projeto acadêmico e indicando o interesse institucional e relevância na cooperação técnica;
4. Declaração de anuência e responsabilidade do(a) coordenador(a);
5. Autorização da Chefia Imediata para participação em Projeto Acadêmico e controle de carga horária;
6. Comprovação do Credenciamento da instituição partícipe;
7. Minuta do Termo de Cooperação Técnica.



Universidade Federal Rural de Pernambuco  
Instituto de Inovação, Pesquisa, Empreendedorismo, Internacionalização e Relações Institucionais (IPÊ)  
Núcleo de Relações Institucionais (NURI)

**Coordenadoria de Celebração de Parcerias (CELPA)**  
Telefone: (81) 3320.6074 – E-mail: [chamado.ipe@ufrpe.br](mailto:chamado.ipe@ufrpe.br)

A análise da instrução do processo, do credenciamento da instituição partícipe e do Plano de Trabalho, bem como a elaboração da minuta de Termo de Cooperação Técnica será realizada pela Coordenadoria de Celebração de Parcerias CELPA/NURI/IPÊ. Caso a instituição partícipe opte por utilizar seu modelo de Termo de Cooperação Técnica, o mesmo deverá ser anexado ao processo já preenchido.

A análise jurídica caberá à Procuradoria Jurídica da UFRPE, previamente à assinatura do plano de trabalho e do Termo de Cooperação Técnica pelos partícipes.

#### IV. TRAMITAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº	Setor	Atividades
1.	<b>SIPAC</b>	Abertura do processo com a documentação indicada no item III.  OBS: alguns documentos poderão ser anexados no curso da tramitação do processo.
2.	<b>Departamento ou setor competente</b>	2.1. Análise do mérito/interesse institucional do projeto acadêmico e plano de trabalho, bem como a relevância da cooperação técnica; 2.2. Emissão de Decisão.
3.	<b>CELPA/NURI</b>	3.1. Verificação da composição do processo; 3.2. Análise do Credenciamento da instituição partícipe; 3.3. Análise técnica do Plano de Trabalho e emissão de Parecer*; 3.4. Elaboração da minuta do Termo de Cooperação Técnica; 3.5. Envio do processo à PJ.  OBS: caso haja recomendações apontadas pela CELPA/NURI, o processo será encaminhado para ciência e cumprimento pelo(a) coordenador(a).
4.	<b>Procuradoria Jurídica</b>	Análise jurídica.
5.	<b>CELPA/NURI</b>	Pendências e recomendações indicadas pela PJ serão sanadas e observadas pelo(a) coordenador(a), sob a orientação da CELPA/NURI.
6.	<b>CELPA/NURI</b>	6.1. Providências quanto à assinatura do plano de trabalho e Termo de Cooperação Técnica pelos partícipes; 6.2. Publicação no Diário Oficial da União; 6.3. Ciência da celebração ao coordenador(a) e partícipe. 6.4. Envio do processo para Coordenadoria de Acompanhamento e Fiscalização - CAFIS/NURI.